



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
 GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
 FISCAL DO POVO



ANTEPROJETO DE LEI Nº 56/GVBM/CMPV/2025

Institui o Selo “Farmácia Cidadã” no âmbito do município de Porto Velho, destinado a reconhecer estabelecimentos farmacêuticos públicos e privados que adotem boas práticas em assistência farmacêutica, ética profissional e responsabilidade social

O **Prefeito do Município de Porto Velho**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo “Farmácia Cidadã” no município de Porto Velho, a ser concedido anualmente a farmácias públicas e privadas que comprovadamente adotem boas práticas em assistência farmacêutica, compromisso ético, inclusão social e promoção da saúde.

Art. 2º O Selo “Farmácia Cidadã” tem por objetivos:

- I – Valorizar a atuação ética e qualificada dos estabelecimentos farmacêuticos;
- II – Incentivar a presença permanente de farmacêutico habilitado no atendimento ao público;
- III – Promover o uso racional de medicamentos e ações de educação em saúde;
- IV – Estimular a adoção de práticas de logística reversa de medicamentos vencidos ou em desuso;
- V – Reconhecer ações de acessibilidade, acolhimento e atendimento humanizado à população.

Art. 3º Poderão candidatar-se ao selo os estabelecimentos que:

- I – Comprovem o cumprimento da legislação sanitária e profissional vigente;
- II – Apresentem farmacêutico responsável técnico com registro ativo no CRF e

Câmara Municipal de Porto Velho | R. Belém, 139 – Embratel, Porto Velho – RO – CEP 78905-210
 Gabinete do Vereador Dr. Breno Mendes – Fiscal do Povo
 Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070 | gabinetedrbrenomendes@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO



presença comprovada durante o horário de funcionamento;

III – Desenvolvam ao menos uma ação permanente ou periódica de cunho social, ambiental ou educativo voltada à comunidade;

IV – Não apresentem autuações sanitárias graves nos últimos 12 meses.

Art. 4º A concessão do selo será regulamentada por ato da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá critérios técnicos, procedimentos de inscrição, avaliação, validade e fiscalização.

Art. 5º O selo terá validade anual, podendo ser renovado mediante nova avaliação e comprovação do cumprimento dos requisitos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde poderá divulgar periodicamente a lista dos estabelecimentos certificados e estimular o reconhecimento público das farmácias cidadãs.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de maio de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO



MENSAGEM

O presente projeto visa promover a valorização das farmácias que atuam com excelência, ética e responsabilidade social no atendimento à população de Porto Velho. O Selo “Farmácia Cidadã” será uma certificação simbólica, porém de grande impacto, ao reconhecer e estimular boas práticas no setor farmacêutico, tanto no serviço público quanto na iniciativa privada.

Além de estimular o cumprimento da legislação vigente, como a Lei nº 13.021/2014, que reconhece as farmácias como estabelecimentos de saúde, a proposta incentiva o atendimento qualificado com presença de farmacêutico, ações educativas, descarte correto de medicamentos e respeito ao cidadão.

A iniciativa é também uma resposta positiva ao desafio de fortalecer a política de assistência farmacêutica no SUS e valorizar o papel social da farmácia comunitária. Estabelecimentos reconhecidos como “Farmácia Cidadã” servirão de exemplo e referência em boas práticas, criando uma cultura de responsabilidade e transparência na relação entre farmácia e população.

Portanto, propomos este projeto como um instrumento de fomento à qualidade, à ética profissional e à cidadania em saúde.

Câmara Municipal, 15 de maio de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 20/05/2025, 09:06:25